



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

OF/PMSC/2023/97540

Lebon Régis, 22 de novembro de 2023

Com minhas saudações em resposta ao Ofício nº 279/2023, apresento esclarecimentos em relação aos Agentes da Autoridade de Trânsito, com competência para lavratura de Autos de Infrações e Trânsito;

1- Tendo em vista que o Convênio de Trânsito é firmado com a Instituição Polícia Militar, cabe lembrar que em operações de trânsito com Policiais Militares de outros municípios, o sistema operacional é transferido durante a operação ou tempo de atuação do município, não impede que seja lavrado uma autuação de trânsito por Agente de Trânsito, não lotado em Lebon Regis exclusivamente, a competência se estende ao estado de Santa Catarina.

2 - Os agentes de Trânsitos são Policiais Militares, que são transitórios, tendo transferencias com frequência dentro do Estado,

3 - Mesmo com esses esclarecimentos, segue a lista dos que estão atualmente lotados em Lebon Regis;

2º Sgt 923384-9 Jair Jose Dias da Silva

2º Sgt 925567-2 Nelson Gonçalves Cordeiro Junior

3º Sgt 926518-8 Rodrigo Corrêa de Freitas

Sd 611222-2 Jordan Rondinelle Costa de Lima

Sd 620142-3 Andressa Schneiders Silveira

Sd 992042-0 Carolina de Oliveira Réus

Sd 620241-1 Erickson Veiga Faria

Sd 620080-0 Paulo Victor de Albuquerque Barros

Sd 620511-9 Manoel Pereira da Silva Filho

Sendo o que tenho para o momento, reitero protestos de estima e consideração, estou a disposição para qualquer esclarecimento.

Ao Senhor
Douglas Fernando de Mello
Pefeito Municipal
Lebon Regis



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**

(Fl. 2 do OF/PMSC/2023/97540, de 22/11/2023)

JAIR JOSE DIAS DA SILVA
2º Sargento - Comando
33BPM/1CIA/2PEL/2GP